



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim – RS – 99700-000
Fone: 54 3522-4443

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 19/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DA ÁRVORE DE NATAL A SER INSTALADA NA PRAÇA DA BANDEIRA, EM ERECHIM/RS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, COM RECURSOS PRÓPRIOS. Às dez horas do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, situada na Avenida Farrapos, nº 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 693/2020, estando presentes os membros Letícia dos Santos Prativiera, Fernanda Aline Parolin e Roberta Bonatti, com o auxílio da Comissão Permanente de Análise dos Atestados de Capacitação Técnica, e da Divisão de Contabilidade do Município, para julgamento da documentação das duas empresas participantes da Tomada de Preços 19/2020, sendo que restou **INABILITADA** a empresa **FLÁVIO DE SOUZA DIAS** por apresentar a Certidão de inscrição do responsável técnico indicado, no Conselho Regional Competente, exigida na alínea “C”, do item 6.4, com data de validade vencida, não cumprindo com todos os requisitos solicitados no Edital. Ainda, referente a análise da Contabilidade, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial, porém não atingiu o valor mínimo exigido, conforme item 6.5, alínea “B” do edital, que solicita a comprovação de patrimônio Líquido, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação. Ressalta-se que a empresa apresentou o CREA do Profissional Engenheiro de Operação Sr. Marco Antônio Flores válido, porém não apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome do mesmo. Destarte, restou **HABILITADA** a seguinte empresa: **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA.** Abre-se o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a”, da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, eu Letícia dos Santos Prativiera, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.